

Outras parcerias apresentadas pela Instituição incluem:

- EADBOX, mediante um Contrato de Prestação de Serviços e Termos de Uso, situada à Rua Marechal Deodoro, 497, cj 71. Os termos do contrato possibilitam acesso à PLATAFORMA EADBOX desenvolvida para *e-learning* (ensino a distância) através do site EADBOX.com e seus subdomínios (website) (fls. 86);

- MW Gráfica e Editora Eireli, situada à Rua Francisca de Paula 277, Mooca, São Paulo -SP, fornece o material impresso ao Colégio Soluções (fls. 137).

Em 20/01/2020, foi publicada a Portaria CEE/GP 27, designando uma Comissão de Especialistas para elaborar um Relatório circunstanciado sobre o pedido em pauta.

Do Relatório da Comissão de Especialistas, às fls. 158, destaca-se:

O Polo resulta de uma parceria com o Sindicato dos Comerciantes de São Paulo com o propósito de atender aos filiados e o público externo em relação à oferta dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos em nível de Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio. A Instituição também mantém parcerias com a MW Editora para produção de material didático e com a EADBOX para hospedagem do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Em 18/02/2020, Especialistas e Supervisor de Ensino da DER Centro cumpriram agenda de visita técnica ao Polo para avaliação de suas instalações físicas, equipamentos didáticos e pedagógicos, entre outros aspectos. Para atender a referida Comissão, estavam presentes: Professor Arlindo Moreira da Silva Filho – Mantenedor do Colégio Soluções; Professor Wanderley Leite de Barros Júnior – Coordenador Pedagógico; Sra. Kelly Alves Ferreira – Gestora de TI; Sr. Marco Aurélio de Lima – Assessor de Secretaria e Sr. Antonio Evanildo Rabelo Cabral – Diretor Sindical.

O local é bastante privilegiado em relação à infraestrutura de transporte, situado vizinho à estação do metrô (Linha Vermelha), à “Estação da Luz” (Ferroviária), bem como de inúmeras linhas de ônibus municipais que possibilitam o deslocamento de estudantes vindos de vários bairros da capital, de municípios integrantes das regiões: metropolitana, litorânea e do interior do estado. Essa condição é importante, pois facilita o acesso de estudantes, tanto na realização de provas finais, obrigatoriamente presenciais, quanto em encontros com a tutoria, além de permitir o atendimento ao público interessado na programação.

O ESTABELECIMENTO DE ENSINO

A oferta do curso na modalidade EaD está voltado para as séries finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio referentes ao Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A justificativa para a criação do Polo se baseia na necessidade de atender à demanda de associados do **Sindicato dos Comerciantes de São Paulo**, integrantes de 42 categorias de trabalhadores, que totaliza mais de 20 mil associados, dos quais aproximadamente 07 (sete) mil não têm o ensino médio completo e outros milhares não concluíram o ensino fundamental.

A parceria firmada entre o **Colégio Soluções e o Sindicato** está em consonância com a Resolução CEE-AP 32/2018 que prevê a expansão da instituição para ministrar cursos de EaD em outros estados da federação, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, artigos 37 e 38; Decreto 5. 622 (legislação federal), arts. 2º e 30 e Deliberação CEE 97/2010.

Conforme solicitação do CEE de São Paulo, durante a visita *in loco*, coube à Comissão observar e apresentar uma apreciação sobre a existência real e a preservação de aspectos relacionados à infraestrutura e às condições pedagógicas, conforme indicação nos autos.

I - Infraestrutura:

Itens para apreciação	Quantidade	Qualidade
Salas de aula	02 com capacidade para 30 lugares 02 com capacidade para 50 lugares	Quadro branco Datashow Aparelho de TV Cadeiras ergonômicas Climatização Iluminação adequada Limpeza Extintores próximos às entradas Acessibilidade

Banheiros	04 masculinos 04 femininos	Acessibilidade (Sinalização) Limpeza e organização
Ambientes especiais (oficinas, ambulatórios etc.)	01 auditório com capacidade para 70 lugares	Cadeiras ergonômicas Equipamentos de mídia Climatização Iluminação adequada Limpeza e organização Extintores em locais estratégicos Acessibilidade
Biblioteca	01 biblioteca com acervo físico	Organização temática Potencial para atender às necessidades dos estudantes de EJA
Laboratórios de informática	01 equipado com 32 computadores 03 computadores do Sindicato à disposição de interessados (Telecentro)	Acessibilidade Distribuição ordenada dos equipamentos Instalações elétricas em conformidade com as normas de segurança
Dependências administrativas	01 sala para Secretaria 01 sala para recepção 01 sala para coordenação 02 salas para reuniões	Todo o prédio tem acesso com piso tátil Disponibilidade de 05 elevadores Climatização Iluminação adequada Mobiliário conservado Limpeza e organização Sinalização dos ambientes Extintores distribuídos em pontos estratégicos Bebedouros
Espaços reservados aos alunos e professores	03 salas para atendimento	Climatização Iluminação adequada Mobiliário conservado Acessibilidade
Relação entre o número de vagas destinadas a esta unidade e a infraestrutura de atendimento, sobretudo a virtual.	Atendimento adequado em número e qualidade	Previsão de 100 vagas
Apresentar avaliação detalhada sobre a infraestrutura tecnológica de suporte e condições de atendimento remoto aos estudantes e professores (Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA)	O ambiente virtual de aprendizagem (AVA), apresentado <i>in loco</i> , foi desenvolvido pelo Colégio Soluções em parceria com a EADBOX, responsável pelos aspectos tecnológicos. O AVA é utilizado para comunicação entre a instituição e os alunos; atendimento de tutorias; acompanhamento da participação dos estudantes; apresentação de videoaulas; realização de <i>chats</i> , exercícios e outras atividades. As videoaulas têm a finalidade de reforçar os conteúdos das disciplinas incluídos no material impresso utilizado no curso; incentivar a participação nos <i>chats</i> , e auxiliar os alunos nas avaliações realizadas, ao longo do processo de aprendizagem. O material impresso e as videoaulas atendem a legislação	Os alunos contam com ambiente virtual de aprendizagem (AVA), linha 0800, contato por e-mail grupos no <i>WhatsApp</i> para agilizar o processo de comunicação, a resolução de dúvidas e o compartilhamento de experiências. Esses recursos são utilizados tanto pelos tutores, quanto pelo coordenador pedagógico do polo e secretaria para contatar os alunos e vice-versa. Além das videoaulas, o curso conta com material didático impresso, elaborado, formatado e ilustrado de modo a incentivar o aluno à leitura, ao estudo e à busca de informações. As avaliações são presenciais, conforme exigência da lei.

	vigente em relação à Educação de Jovens e Adultos, bem como as Diretrizes do Currículo Nacional para Ensino Médio. Também poderão participar dos <i>chats</i> professores do Colégio Soluções, no Amapá, estreitando as tutorias local e interestadual.	
--	--	--

II – Condições Pedagógicas:

Itens para apreciação	
a) Utilização sistemática de recursos de tecnologias de informação e comunicação e suas metodologias na mediação do processo de ensino e aprendizagem (Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA)	<p>Por meio do Ava, os alunos recebem orientações sobre o acesso à plataforma do curso, o que requer dos participantes um computador ou um <i>tablet</i> ou ainda um celular, conectado à <i>internet</i>.</p> <p>O ambiente virtual está organizado de modo a permitir que o aluno receba orientações administrativas e pedagógicas sobre o curso; tenha acesso ao conteúdo das disciplinas; à tutoria; ao cronograma de avaliações e respectivos resultados, entre outros itens.</p> <p>O AVA possui os recursos de mídia e comunicação adequados para atendimento e monitoramento da participação dos alunos no Curso: acesso às videoaulas, aos <i>chats</i>, realização dos exercícios de reforço de aprendizagem, contato com tutoria, entre outros aspectos.</p> <p>As videoaulas têm duração média de 15 minutos e incluem a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e lupa para deficientes visuais (acessibilidade).</p>
b) Condições para realização e controle de atividades práticas	<p>As atividades são realizadas mensalmente por meio do AVA com avaliações, testes e exercícios, monitorados e acompanhados pelos tutores.</p> <p>O aluno tem acesso aos resultados de seu desempenho e uma vez por mês tem um encontro presencial com o tutor.</p>
c) Condições para realização e controle de prática profissional e estágio supervisionado, quando houver	Não se aplica.
d) Disponibilidade de computadores para alunos	O Polo dispõe de laboratório com 32 PCs e mais 3 computadores em telecentro do Sindicato, colocados à disposição dos estudantes.
e) Materiais e equipamentos de laboratórios	1 laboratório com PCs de última geração.
f) Acervo da biblioteca: física e virtual	Acervo físico (obras e periódicos), apostilas e livros didáticos e outros materiais disponíveis no AVA.
g) Qualificação e adequação do corpo docente	O corpo docente fica na sede do Colégio Soluções, no Amapá, em sua maioria integrantes da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). O Polo conta com tutor e coordenador pedagógico, estreitamente conectados ao corpo docente.

Observação: a Coordenação e o Corpo Docente estão especificados às fls. 32, no Formulário de Solicitação.

Considerações finais da Comissão:

“A visita *in loco* realizada ao Polo de Apoio Presencial do Colégio Soluções, em São Paulo, visando conhecer suas instalações e a infraestrutura física e tecnológica disponível e as condições pedagógicas oferecidas para a realização do Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) – séries finais e Ensino Médio com a finalidade de verificar sua adequação ao propósito educacional, assim como os documentos analisados pela comissão em consonância com o supervisor de ensino, justificam e validam a atuação pedagógica do Polo São Paulo no Sindicato dos Comerciantes.

destacando a atuação do Colégio Soluções, pautada nos princípios de inclusão educacional e profissional que fundamentam a educação de jovens e adultos no contexto em que o curso será oferecido, que tem como público alvo trabalhadores do comércio.

Todos os documentos foram analisados pela Comissão e atendem às exigências do Conselho Estadual de Educação de São Paulo”.

Conclusão da Comissão de Especialistas

“A comissão de especialistas verificou *in loco* que o estabelecimento de ensino Mantenedor do Colégio Soluções, com sede no Estado do Amapá (...) apresenta os requisitos básicos necessários para credenciamento e autorização do Curso nos termos do art. 6º, da Deliberação CEE 97/2010, com base no estudo dos documentos encaminhados e das informações colhidas durante a visita técnica nessa escola.

Considerando o exposto e, portanto, que as instalações, a infraestrutura física e tecnológica e as condições pedagógicas do Polo de São Paulo são compatíveis aos princípios da educação a distância quanto ao funcionamento de polo presencial com destaque para realização de tutoria e de avaliações presenciais e ainda considerando o compromisso da Comissão em relação à qualidade de ensino e o acesso à educação escolarizada, pautada no atendimento aos dispositivos legais que devem ser rigorosamente observados, seu ***parecer é favorável à autorização do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Séries Finais e Ensino Médio na modalidade a distância***, nos termos da Deliberação CEE 97/10”.

Convém precisar, com relação à conclusão acima, que o Parecer da Comissão de Especialistas é favorável à autorização de criação de um Polo no Estado de São Paulo, para o Colégio Soluções, credenciado e sediado no estado do Amapá, para funcionar com o Curso de EJA de Ensino Fundamental e Médio, visto que este Curso já foi autorizado pela Resolução CEE-AP 32/2018, conforme previsto no Artigo 10-A, inciso II da Deliberação CEE 97/2010 (Resolução às fls. 136).

Sobre o pedido de Polos de Apoio Presencial de EaD em São Paulo proveniente de instituição credenciada em EaD em outro estado da federação, a Deliberação CEE 97/2010 dispõe (Art. 10):

A criação de novos polos dentro do Estado de São Paulo condiciona-se à prévia autorização do Conselho Estadual de Educação, após análise da Comissão de Especialistas, nos termos do Artigo 5º. (NR)

§ 1º O prazo de autorização de funcionamento dos polos será de até cinco anos, com possibilidade de renovação pelo Conselho Estadual de Educação. (NR)

§ 2º O ato de autorização do polo será tornado sem efeito, ex-ofício, caso não seja instalado no prazo de um ano

Artigo 10 A – No sistema de ensino do Estado de São Paulo, o pedido de autorização para a criação de polos de instituições autorizadas e credenciadas em outra unidade da Federação deverá atender aos seguintes requisitos: (ACRÉSCIMO)

I – comprovação de que o pedido a que se refere o caput deste Artigo está em conformidade com o projeto pedagógico da instituição de ensino; (ACRÉSCIMO)

II – comprovação de autorização do respectivo Conselho de Educação para criação de polos em unidade federativa diversa devidamente publicada em Diário Oficial; (ACRÉSCIMO)

III – apresentação de informações acerca de processo e forma de avaliação final dos alunos, de expedição de histórico escolar, de conclusão de etapa e modalidade, e de diplomas ou certificados de conclusão, com as especificações cabíveis, observada a legislação em vigor. (ACRÉSCIMO)

§ 1º As informações do inciso III deste Artigo deverão ser amplamente divulgadas aos alunos no ato de matrícula e constar em todo material de divulgação das atividades de polo. (ACRÉSCIMO)

§ 2º Aplicam-se à criação de polos, tratada neste Artigo, as demais disposições desta Deliberação, no que couber. (ACRÉSCIMO)

§ 3º No pedido de criação do polo, os cursos a serem instalados limitam-se a três. (ACRÉSCIMO)

§ 4º Durante o prazo de funcionamento do polo, a instituição poderá solicitar autorização para instalação de outros cursos, limitados a três por pedido. (ACRÉSCIMO)

Artigo 10 B Os órgãos próprios do sistema de ensino do Estado de São Paulo supervisionarão, na forma da lei, os polos, cursos e ações realizadas no seu território por instituições de ensino com sede em outra unidade da Federação. (ACRÉSCIMO)

Artigo 10 C - O prazo de autorização de funcionamento dos polos será de até cinco anos, com possibilidade de renovação. (ACRÉSCIMO)

Parágrafo único. No caso de descredenciamento ou encerramento das atividades da instituição de ensino na unidade federativa de origem, os polos instalados em São Paulo terão sua autorização imediatamente encerrada. (ACRÉSCIMO)

Constam, ainda, dos autos:

- Regimento Escolar (fls. 42);
- Formulário de Solicitação de criação de Polo;
- Contrato de Locação do imóvel (fls. 70);
- Contrato e Declarações de outros parceiros - MW Gráfica (fls. 137);
- Contrato com Editora Eirelli, para fins de produção de material didático (fls. 137);
- Contrato com EADBOX, para fins de hospedagem do AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem (fls. 86);
- Plano de Curso de EJA de nível Fundamental e Médio - Plano de Implantação (fls. 111).

1.2 APRECIÇÃO

Diante da documentação que instrui os autos, constatamos haver divergência quanto ao endereço do Colégio Soluções em Macapá, Estado do Amapá, indicado na inicial, a este CEE/SP, em 29/08/2019, como sendo Rua Leopoldo Macha 4311, Bairro Beiril, Macapá, com o atual, uma vez que em, 27/08/2019, houve mudança de endereço para Av. Presidente Vargas, 341, Bairro Centro, Loja 32 do Vila Nova Shopping, Macapá, conforme Parecer CEE/AP 036, aprovado em 27/08/2019, fato este não comunicado pela Instituição a este Conselho.

Caberá ao Colégio Soluções providenciar as alterações necessárias em todos os documentos, inclusive no Regimento Escolar a fim de adequá-lo ao novo endereço autorizado pelo Conselho Estadual de Educação do Amapá.

Foi dada ciência ao Colégio Soluções, por meio de diligência, da divergência constatada, conforme despacho desta Relatora de 14/07/2020, tendo sido concedido o prazo de 30 dias para as providências acima solicitadas.

A Instituição, ato contínuo, encaminhou à CEB Ofício da Direção 23/2020-CS de 16/07/2020, prestando esclarecimentos e juntando a documentação solicitada, com indicação do novo endereço, consoante Resolução autorizativa 083/2019-CEE/AP e do Parecer 036/2019-CEE/AP, a qual passa a fazer parte integrante da documentação do Processo 2019/03455.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE 97/2010 e deste Parecer, o pedido do Colégio Soluções, com sede à Av. Presidente Vargas, 341, Bairro Centro, Loja 32 do Vila Nova Shopping, Macapá (AP), de criação do Polo de Apoio Presencial, no imóvel localizado no Sindicato dos Comerciantes de São Paulo, à Rua Formosa, 99, Centro, São Paulo, para funcionamento dos Cursos de EJA do Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade a distância.

2.2 Fica a Instituição obrigada a apresentar, a este Conselho, as providências que tomou junto ao órgão competente do Estado do Amapá, para renovar, em 2021, a autorização dos Cursos de EJA de Ensino Fundamental e Médio, consoante o que dispõe a Resolução CEE-AP 32/2018.

2.3 Nos termos do art.14 da Deliberação supra, a DER Centro deverá publicar o ato prévio de instalação do Polo e comunicar o início das atividades a este Colegiado, condicionando o início de funcionamento da modalidade EaD a tal providência.

2.4 Envie-se cópia deste Parecer ao Colégio Soluções – Macapá / Estado do Amapá, à DER Centro, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 20 de julho de 2020.

a) Cons^a Laura Laganá
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Antonio José Vieira de Paiva Neto, Claudio Kassab, Débora Gonzalez Costa Blanco, Denys Munhoz Marsiglia, Fábio Luiz Marinho Aidar Junior, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Mauro de Salles Aguiar, Pollyana Fátima Gama Santos e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.

Reunião por Videoconferência, em 30 de setembro de 2020.

a) Consª Katia Cristina Stocco Smole
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Reunião por Videoconferência, em 07 de outubro de 2020.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente